

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Xuxu Dal Molin</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: 21.601 – Fundo Estadual de Saúde, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão **21.601 – Fundo Estadual de Saúde** o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na **ação 2520 – Regionalização das redes de atenção em saúde**, no **Programa 526**, na **Fonte 100**, na **Região 100**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA** da **AÇÃO 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva adita recursos orçamentários ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, na Unidade Orçamentária 21.601 – Fundo Estadual de Saúde, em virtude da necessidade de transporte de pacientes nas regiões mais distantes da Capital para os Polos de Saúde vice versa, bem como para a própria sede do município pelo fato do nosso Estado ser grande extensão territorial o apoio de um veículo do tipo ambulância permitirá diminuir o sofrimento até acesso ao recurso mais próximo.

Objetivo: compra de uma Ambulância de grande porte para atender o distrito de Conselvan no município de Aripuanã-MT.

Tem ainda por objetivo atender o que dispõe art. 164 § 16, I, II, III e IV, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, que determina a inclusão da programação das emendas



individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Novembro de 2019

**Xuxu Dal Molin**  
Deputado Estadual